

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO
ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
17ª SESSÃO PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA
11 DE MAIO DE 2023

Ata de Julgamento da 17ª Sessão Ordinária por Videoconferência da Colenda Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Realizada aos 11 dias do mês de maio de 2023. Sob a Presidência da Exma. Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas. Presentes na sala de sessões da Segunda Câmara Especializada Cível os Exmos. Desembargadores: a Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Des. João Batista Barbosa, Dr. Inácio Jário Queiroz de Albuquerque. O representante do Parquet Estadual, Dr. Amadeus Lopes Ferreira, Procurador de Justiça. Foi Aberta a Sessão no turno da manhã às 09:20h e encerrada às 13:20h. A sessão ocorreu na forma presencial e por videoconferência transmitida através da plataforma digital Zoom ao vivo pelo canal do youtube do TJPB. Secretariada pela supervisora Dayse Feitosa Negócio Torres. Inicialmente, a Presidente, Assim se Pronunciou: “Havendo Número Legal, declarou aberta esta sessão. Dando continuidade aos trabalhos, colocou-se à apreciação dos demais Membros a ata de julgamento da sessão anterior, Não Havendo Manifestação que objetivasse sua reprovação, ficando aprovada, sem restrições. Em seguida foram julgados os processos conforme consta na certidão de julgamento juntada no PJE

Relator: Exmo. Dr. João Batista Barbosa

01) Agravo Interno nº 0847818-68.2019.8.15.2001.
Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital
Agravante(s): Felipe Gadelha Abrantes.
Advogado(s): Rinaldo Mouzalas, OAB/PB 11.589.
Agravado(s): Hofmann Administradora Patrimonial Ltda – ME.
Advogado(s): Fernanda Torres Cavalcante, OAB/PB 20.931.
Resultado 20.04.23- “Suspendeu-se o julgamento para continuidade na próxima sessão.” Fez sustentação oral, pelo Agravante, o Dr. Vitor Hugo Andriola, OAB/PB 28.009.
Resultado 11.05.23-“Conhecido em parte e na parte conhecida deu-se provimento parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”

Relator: Exmo. Des. João Batista Barbosa

02) Apelação Cível nº 0832626-32.2018.8.15.2001
Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Capital
Apelante(s) : Edna de Fátima Pereira
Advogado(s): Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcellos - OAB PB12378
Apelado(s): Instituto Nacional do Seguro Social,
Procuradoria Federal no Estado da Paraíba PF-PB
Resultado 27.04.23 “Adiado julgamento por indicação do relator”.
Resultado 11.05.23-“Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.

Relator: Exmo Des. João Batista Barbosa

03) Agravo de Instrumento nº: 0809173-89.2021.8.15.0000 .
Origem: 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux.
Agravante(s): Itaú Unibanco S.A.
Advogado(s): Luiz Rodrigues Wambier OAB/ PR 7.295.
Agravado (s): Fundo Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor do Município de Bayeux-PB .
Advogado(s): Cecilio Da Fonseca Vieira Ramalho Terceiro OAB/PB 11.050, Hermano José Medeiros Nóbrega Junior OAB/PB 11.136, Flavio Henrique Diniz Cavalcante OAB/PE24.892.
Resultado 11.05.23-“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.Fez sustentação oral Dra. Thais Américo em favor do agravante.

Relator: Exmo Des. João Batista Barbosa

04) Apelação Cível nº: 0037164-36.2011.8.15.2001
Origem: 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira
Apelante(s): Antônio Oliveira de Araújo Neto e Outro
Advogado(s): Danilo Cazé Braga (OAB/PB 12.236)
Apelado(s): Dibens Leasing S/A Arrendamento Mercantil
Advogado(s): Carla Cristina Lopes Scortecci (OAB/PB 24.688-A)
02 apelado(s): Itaú Seguros S/A
Advogao: Jacó Carlos Silva Coelho (OAB/GO 13.721) .
Resultado 11.05.23-“Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.

Relator: Exmo Des. João Batista Barbosa

05) Agravo de Instrumento nº: 0804919-39.2022.8.15.0000
Agravante(s) Ivo Sandro De Figueiredo Junior:
Advogado(s): Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Junior – OAB/PB 11.591.
Agravado (s): Municipio De Joao Pessoa
Advogado(s): Sergio De Melo Dantas Junior OAB/ PB14.810.
Resultado 11.05.23-“Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.
Fez sustentação oral Dr. Jaldemiro Rodrigues de Ataíde Junior, em favor do agravante.

Relator: Exmo Des. João Batista Barbosa

06) Apelação Cível nº: 0017988-66.2014.8.15.2001.
Apelante(s): Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De Trabalho Médico.
Advogado(s): Leidson Flamarion Torres Matos OAB/PB13.040, Hermano Gadelha De Sá OAB/PB8.463.
Apelado(s): Rosa Angelica Prima Dantas.
Advogado(s): Quesia Francisco Das Neves – OAB/PB14.467.
Resultado 11.05.23-“Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.
Fez sustentação oral Dr. Hermano Gadelha de Sá em favor do apelante.

Relator: Exmo Des. João Batista Barbosa

07) Apelação Cível nº: 0801842-10.2021.8.15.0371
Origem: 5ª Vara Mista de Sousa

Apelante(s): Manoel Gadelha de Oliveira Júnior
Advogado(s): Rayssa Lopes Braga (OAB/PB Nº 19.827), GERLANIA ARAUJO DE MEDEIROS CALIXTO - OAB PB23503
Apelado(s): Unimed Sousa – Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado(s): Caius Marcellus de Lima Lacerda (OAB/PB 23.661)
Resultado 11.05.23-“Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.Fez sustentação oral Dr. Osmando Formiga Ney em favor do apelante e Dr. Caius Marcellus de Lima Lacerda em favor do apelado.

**Relator: Exmo. Sr. Dr. Inácio Jário Queiroz De Albuquerque,
Juiz Convocado Com Jurisdição Conjunta Com Dr. João Batista Barbosa**

08) Agravo Interno nº: 0831045-16.2017.8.15.2001 .
Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa/PB .
Agravante(s): Sheila Patrícia Queiroz do Nascimento, Elane Raquel do Nascimento Soares, Advogado(s): Bruno Delgado Brilhante OAB/PB 15.517.
Agravado(s): Estado da Paraíba.
Representante: Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.
Resultado 20.04.23- “Adiado por falta de quórum, face a suspeição do Exmo. Des. Abharam Lincoln da Cunha Ramos.”
Resultado 11.05.23-“Adiado julgamento por falta de quorum”.

**Relator: Exmo. Sr. Dr. Inácio Jário Queiroz De Albuquerque,
Juiz Convocado Com Jurisdição Conjunta Com Dr. João Batista Barbosa**

09) Apelação cível nº: 0025703-04.2010.8.15.2001
Origem: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital
Apelante(s): Conserpa- Construção, conservação .
Advogado(s): Jackeline Cartaxo Galindo – OAB/PB 12.206, Thiago Giullio de Sales Germoglio OAB/PB14.370.
Apelado(s): Donato Henrique da Silva
Advogado(s): Donato Henrique da Silva OAB/PB 10.130.
Resultado 20.04.23- “Suspendeu-se o julgamento para continuidade na próxima sessão.” Fez sustentação oral, pelo Apelado, o Dr. Martinho Melo Cunha Filho, OAB/PB 11.086.
Resultado 11.05.23-“Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.Presente Dr. Martinho Cunha Melo Filho em favor do apelado.

**Relator: Exmo. Sr. Dr. Inácio Jário Queiroz De Albuquerque,
Juiz Convocado Com Jurisdição Conjunta Com Dr. João Batista Barbosa**

10) Apelação Cível nº 0004453-94.2012.8.15.0011
Oriundo da 1ª Vara De Fazenda Pública de Campina Grande
Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba
Apelado(s): Jose de Anchieta Pessoa de Oliveira.
Advogado(s): Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos OAB/PB 6.954.
Apelado(s): Jose Ismar De Lima Silva
Advogado(s): Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim OAB/PB 13.971.
Apelado(s): Maria Jose Jordao Da Silva
Advogado(s): Danilo Coura Mariz OAB/PB 18.625, Rodolfo De Tolêdo Araújo OAB/PB 25.063
Apelado(s): Eliane Dantas
Advogado(s): Danilo Coura Mariz OAB/PB 18.625, Rodolfo De Tolêdo Araújo OAB/PB 25.063
Apelado(s): Godofredo Nascimento Borborema

Advogado(s): Jose Murilo Freire Duarte Junior OAB/PB15.713.
ID- 16531519 suspeição Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.
Resultado 20.04.23- Adiado por falta de quórum.”
Resultado 11.05.23-“Adiado julgamento por falta de quorum”.

**Relator: Dr. Inácio Jário Queiroz De Albuquerque, Juiz
Convocado Com Jurisdição Conjunta Com O Exmo. Des. João Batista Barbosa**

11) Apelação Cível nº 0829871-64.2020.8.15.2001
Oriundo 4ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa
Apelante(s) : Brasilseg Companhia De Seguros
Advogado(s): Jurandy Soares de Moraes Neto – OAB/PE 27.851.
Apelado(s): Terezinha Marinho de Souza E Outro
Advogado(s): Luciano Alencar de Brito Pereira – OAB/PB19.380, Ana Carolina Pereira
Tavares Viana OAB/PB14.643, Davi Tavares Viana OAB PB14.644.
Resultado 27.04.23 “ Cancelado o pregão. Adiado julgamento por indicação do relator
para sessão dia 11.05.2023” Acompanhou o julgamento Dr. João Caminha em favor do
apelado.
Resultado 11.05.23-“Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do
relator, unânime”.Presente Dr. João Caminha em favor do apelado.

**Relator: Dr. Inácio Jário Queiroz De Albuquerque, Juiz
Convocado Com Jurisdição Conjunta Com O Exmo. Des. João Batista Barbosa**

12) Apelação Cível nº 0804735-19.2016.8.15.0251
Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos
Apelante(s) : Júlio César Batista de Medeiros
Advogado(s): Adalberto Jose Fernandes Alves OAB/PB 7.814-, Joanielson Guedes
Barbosa - OAB PB 13.295, Newton Nobel Sobreira Vita OAB/PB Nº. 10.204
Apelado(s): Ministerio Publico do Estado Da Paraiba -
Apelado(s): Silva E Leite Construcoes E Servicos Ltda – EPP.
Advogado(s) Jose Eluan Carlos Cunha De Holanda OAB/PB 19.972.
Apelado(s): Flavio Nunes de Sousa
Advogado(s) Ricardo Petronio Nunes Bezerra – OAB/ PB 9.911.
Apelado(s): Gerson Leite da Silva
Advogado(s) Jose Eluan Carlos Cunha de Holanda - OAB PB19.972.
Apelado(s): Paulo Cesar Leite
Advogado(s) Paulo Cesar Leite - OAB PB 21.110.
Resultado 27.04.23 “Adiado julgamento por falta de quórum. Suspeição do Exmo Des.
Abraham Lincoln da Cunha Ramos”.
Resultado 11.05.23-“Adiado julgamento por falta de quórum”.

Relator: Exmo Des. João Batista Barbosa

13) Embargos de Declaração nº: 0800897-06.2020.8.15.0000
Origem: 7ª Vara Cível da Capital,
Embargante(s): Eremilton Dionisio da Silva (Em causa própria)
Advogado(s): Waldrik Araujo Neves - OAB PB19.030-
Embargado(s): Condomínio do Edifício Mozart e outros
Advogado(s): Waldrik Araujo Neves (OAB/PB 19.030).
Resultado 11.05.23-“Prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto
do relator”.

Relatora: Exma. Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira

Dantas

14) Agravo de Interno nº 0841979-67.2016.8.15.2001

Origem: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital

Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A

Advogado(s): Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A

Agravado(s): Jocean Kleber De Andrade Souza

Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim De Carvalho – OAB/PB 22.899 .

“Acolheu-se a preliminar e Recurso não conhecido, nos termos do voto da relatora, unânime”.

Relatora: Exma. Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas

15) Agravo de Instrumento nº 0804426-62.2022.8.15.0000.

Origem: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital.

Agravante(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico.

Advogado(s): Leidson Flamarion Torres Matos OAB/PB 13.040, Hermano Gadelha De Sá – OAB/PB 8.463, Yago Renan Licario de Souza OAB/PB 23.230 .

Agravado(s): João Medeiros dos Santos.

Advogado(s): Maxwell Estrela Araujo Dantas OAB/PB 13.396.

“Cancelado o pregão e adiado julgamento por indicação da relatora”. Fez sustentação oral Dr. Hermano Gadelha de Sá em favor do apelante.

Relatora: Exma. Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira

Dantas

16) Apelação Cível nº 0811432-39.2019.8.15.2001 .

Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital .

Apelante(s): UNIMED Joao Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico .

Advogado(s): Hermano Gadelha De Sá – OAB/PB nº 8.463 , Leidson Flamarion Torres Matos - OAB PB13.040.

Apelado(s): Brunna Letícia Galdino Monteiro .

Advogado(s): Rafael De Andrade Thiamer – OAB/PB nº 16.237 .

“Rejeitada a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora”.

Fez sustentação oral Dr. Hermano Gadelha de Sá em favor do apelante.

Relatora: Exma. Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira

Dantas

17) Apelação Cível nº 0821848-18.2020.8.15.0001

Origem: 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande

Apelante(s): Fabio Morais Dutra

Advogado(s): Rodolfo Rodrigues Menezes OAB/PB 13.655

Apelado(s): Graziela Vieira de Brito

Advogado(s): Jessica Agra de Azevedo Arruda OAB/PB 26.019

“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.

Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos

18) Apelações Cíveis nº: 0841834-06.2019.815.2001 .

Origem: 11ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.

01 Apelante (s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8.463 Leidson Flamarion T. Matos OAB/PB 13.040 Yago Renan Licarião de Sousa OAB/PB 23.230.

02 Apelante (s): Julita Candida de Sena Peixoto.

Apelado (s): Camila Tharciana de Macedo OAB/PB 15.435.

Advogado(s): Os mesmos.

“Rejeitada a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso da Cooperativa Médica e prejudicada e apelação da autora , nos termos do voto do relator”.

Fez sustentação oral Dr. Hermano Gadelha de Sá em favor do apelante.

Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos

19)AGravo de Interno nº: 0800499-81.2022.8.15.026

Origem: 1ª Vara Mista da Comarca de Piancó

Agravante(s): José Lourenço

Advogado(s): Oscar Stephano Gonçalves Coutinho - OAB/PB 13.552

Agravado(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira - OAB PB21740-A.

“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.

Fez sustentação oral Dr. Oscar Stephano Gonçalves Coutinho em favor do agravante.

Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos

20) Apelação Cível nº: 0848246-16.2020.815.2001.

Origem: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital .

Apelante (s): Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda

Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8.463, Leidson Flaraion Torres Matos – OAB/PB 13.040 , Yago Renan Licarião de Souza OAB/PB 23.230.

Apelado (s): Juan Alfonso Dowling

Advogado(s): Rafael Sedrim Tavares OAB/PB 15.025.

“Rejeitada a preliminar, à unanimidade. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator”.

Fez sustentação oral Dr. Hermano Gadelha de Sá em favor do apelante.

Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos

21) Agravo de Interno nº: 0801820-88.2021.8.15.0261.

Origem: 2ª Vara Mista da Comarca de Piancó.

Agravante(s): Terezinha Maria de Souza .

Advogado(s): Matheus Elpídio Sales da Silva OAB/PB 28.400 .

Agravado(s): Banco Bradesco S/A .

Advogado(s): Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE 23.255.

“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.

Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos

22) Apelação Cível nº: 0842691-23.2017.815.2001.

Origem: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital.

01 Apelante (s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8.463, Leidson Flamarion T. Matos OAB/PB 13.040 e Yago Renan Licarião de Sousa OAB/PB 23.230.

02 Apelante (s): Josafa Welles Bandeira Soares

Advogado(s): Helionara de Araújo Abiahy –OAB/PB 6.009.

Apelado (s): Os mesmos.

“Retirado de pauta por indicação do relator”.

Relator: Desembargador Abraham Lincoln Da Cunha Ramos

23) Apelação Cível Nº 0804754-96.2016.815.0001.

Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande .

Apelante(s): Camila Navarro Rocha .

Advogado(s): Carla Carvalho de Andrade OAB/PB 12.590 .

Apelado(s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico LTDA.

Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá OAB/PB 8.463, Leidson Flamarion T Matos – OAB/PB 13.040 e Yago Renan Licarião de Souza OAB/PB 23.230.

Resultado 16.03.23- “Adiado por indicação do relator”.

Resultado 20.04.23 “Adiado por indicação do relator.”

“Adiado por indicação do relator”.

Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos

24) Apelação Cível nº 0800515-18.2020.815.2003

Origem: 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira (Comarca da Capital)

Apelante (s): Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá – OAB/PB 8463, Leidson Flamarion Torres Matos – OAB/PB 13040 e Yago Renan Licarião de Souza – OAB/PB 23230

Apelado (s): Danielly de Oliveira Mariz

Advogado(s): Sandra Suelen França de Oliveira Macedo – OAB/PB 12.853.

“Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”.

Presente Dr. Hermano Gadelha de Sá em favor do apelante.

Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos

25) Agravo de Instrumento nº: 0804802-48.2022.815.0000

Origem: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital

Agravante(s): Sindicato das Empresas de Transporte Coletivos Urbano de Passageiros no Município de João Pessoa – SINTUR/JP

Advogado(s): Rembrandt Medeiros Asfora – OAB/PB 17.251

Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba .

“Adiado por indicação do relator”.

Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo a Senhora Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas, Presidente, deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a presente Ata. Sendo a mesma submetida pela Presidente do colegiado aos Pares e ao membro do Ministério Público do Estado da Paraíba, Presentes na Sessão Presencial e por Videoconferência dia 29 de maio do corrente Ano. A qual foi aprovada à unanimidade.

Dayse Feitosa Negócio Torres
Supervisora da Segunda Câmara Especializada Cível